



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

LEI Nº 343/02

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar que visa a implantação de dotação orçamentária junto a L.O.A. do exercício financeiro de 2002, para Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 31/maio/2002, por unanimidade, APROVOU, e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de dotação orçamentária no que se refere a "Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Igaracy - Pb", junto a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2002, onde o nº da referida L.O.A. é 334/2001, com data de aprovação em 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Igaracy -Pb, um Crédito Especial Suplementar, de acordo com o artigo 47, parágrafo IV da Lei Orgânica municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que vise os serviços de "Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Igaracy - Pb".

Art. 3º - Define-se como classificação programática e rubricas junto a Lei Orçamentária do Município, o seguinte desdobramento:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTO
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 4º Este Credito Especial entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2002


FRANCISCO HELIO DA COSTA
Prefeito Constitucional